



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 01/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **VALDIRA DA SILVA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 8 [REDACTED] 4, matrícula 0 [REDACTED] 3, no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, nível I, padrão II, lotada no Departamento Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 01 de abril de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
Portaria nº 01/22, foi publicada (a) no quadro de	
publicações do IPSEMDI em 01/04/22	
onde permanecerá por 03 (três) dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Dorés do Indaiá/MG, 01/04/22	
Ass.: do Servidor:	[Assinatura]
RG/Matrícula:	000006-0

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI